

DECRETO N.º 9.592
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.301.0057.2109.3.3.90.00	ATENCAO BASICA	80.000,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	<u>40.000,00</u>
TOTAL		<u>120.000,00</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.302.0030.1180.4.4.90.00	CONVENIOS DE SAUDE	40.000,00
15.10.10.302.0030.2128.4.4.90.00	CONVENIOS DE SAUDE	40.000,00
40.11.08.243.0064.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	<u>40.000,00</u>
TOTAL		<u>120.000,00</u>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de fevereiro de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento